

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

REVISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
DO RIO GRANDE DO NORTE



NATAL/RN
Nº 7 – Julho/2007

Rev. Min. Púb. Trab. do RN	Natal	nº 07	13-340	Julho/2007
----------------------------	-------	-------	--------	------------

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Otávio Brito Lopes.....	7
-------------------------	---

NOTA DO PROCURADOR-CHEFE

Eder Sivers.....	9
------------------	---

DOCTRINA

A QUESTÃO DA INEFICÁCIA SOCIAL DA CONSTITUIÇÃO E OS NOVOS RUMOS NA ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

<i>Xisto Tiago de Medeiros Neto</i>	13 - 31
---	---------

O CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E A CRISE NA EFETIVIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

<i>José de Lima Ramos Pereira</i>	32 - 51
---	---------

ÉTICA, MORAL E DIREITO: TRÊS ESQUELETOS SOCIAIS

<i>José Diniz de Moraes</i>	52 - 60
-----------------------------------	---------

A AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

<i>Ileana Neiva Mousinho</i>	61 - 89
------------------------------------	---------

A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E SEUS EFEITOS NO CONTRATO DE TRABALHO.

<i>Francisco Marcelo Almeida Andrade</i>	90 - 102
--	----------

A EFETIVIDADE PROCESSUAL E O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NA JUSTIÇA DO TRABALHO

<i>Luciano Athayde Chaves</i>	103 - 110
-------------------------------------	-----------

O BINÔMIO COGNIÇÃO-EXECUÇÃO: UMA REFLEXÃO MENOS DOGMÁTICA SOBRE O PRINCÍPIO DO SINCRETISMO NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

<i>Ricardo Tinoco de Goes</i>	111 - 130
-------------------------------------	-----------

A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO

<i>Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho</i>	131 - 137
---	-----------

ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

<i>Micheline Cachina Cavalcanti de Souza</i>	138 - 155
--	-----------

A EFETIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: A PESSOA CERTA NO LUGAR CERTO

Marcondes Araújo de Aquino.....156 - 163

DECLARAÇÃO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO NA ESFERA TRABALHISTA

Suêllen Abdon Nobre de Queiroz.....164 - 172

AS CONCAUSAS NOS ACIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS E DE TRAJETO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

Juliana Dejavite dos Santos.....173 - 193

ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AÇÕES JUDICIAIS, SENTENÇAS E ACÓRDÃOS CORRELATOS

Ação cautelar. Exibição de documentos. Termo de ajustamento de conduta. Compromisso da municipalidade em não mais contratar servidores sem a realização de concurso público. Sonegação de documentos solicitados pelo ministério público do trabalho197 - 201

Decisão interlocutória. Liminar. Ação cautelar. Concessão da medida. Exibição imediata dos documentos solicitados pelo ministério público do trabalho..... 202

Ação civil pública. Dano moral coletivo. Práticas vexatórias no ambiente laboral. Emprego de apelidos, castigos e humilhações aos empregados que não atingissem as metas de venda estipuladas pelo empregador.....203 - 229

Sentença. Ação civil pública. Dano moral coletivo. Indenização no valor de um milhão de reais.....230 - 252

Acórdão. Ação civil pública. Dano moral coletivo. Não procedência das preliminares de nulidade da sentença e inépcia da inicial. Legitimidade do ministério público do trabalho. Manutenção do valor indenizatório na monta de um milhão de reais..... 253 - 282

Ação civil pública. Trabalho análogo ao de escravo. Arregimento irregular de trabalhadores. Condições inumanas de alojamento.....283 - 314

PARECERES, ACÓRDÃOS E CORRELATOS

Acidente de trabalho. Dano moral. Prazo prescricional. Aplicação dos termos do código civil brasileiro. Apuração da extensão do danos. Marco inicial da prescrição.....317 - 320

Habeas corpus. Descumprimento de mandado judicial. Pena de prisão. Procuradores do INSS. Ausência de poderes capazes de dar cumprimento à ordem judicial. Ilegitimidade dos procuradores federais.....321 - 325

Acórdão. *Habeas corpus*. Indicação equivocada de ordem de prisão. Confirmação do salvo conduto nos termos do parecer do ministério público do trabalho.....326 - 330

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Construção civil. Fornecimento de EPIs. Sinalização do ambiente laboral. Pagamento do adicional de insalubridade. Realização de exames médicos. Manutenção da CIPA e programa de prevenção aos riscos ambientais. Obrigação em comunicar acidentes de trabalho.....333 - 335

Registro de trabalhadores. Descontos salariais em virtude de dano e contribuição associativa. Pagamento do salário até o quinto dia útil. FGTS e contribuição social. Vale-transporte. Emissão do cadastro geral de admissão e dispensa de trabalhadores. Limitação das horas-extras. Pagamento de verbas rescisórias. Concessão de repouso semanal e intervalo intra-jornada. Fornecimentos de documentos à fiscalização.....336 - 338

Assinatura da CTPS. Proibição do trabalho de menores nos termos do art. 7º, xxxiii da CF, fornecimento de EPIs. Realização de exames médicos. Depósitos do FGTS.....339 - 340